



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
GOVERNO DO DISTRITO DE MASSINGA
UNIDADE GESTORA E EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES – UGEA
Anúncio do Concurso Público nº:04I090041/CP/0006/2026

1. O Governo do Distrito de Massinga, convida as pessoas Singulares ou colectivas Nacionais, interessadas e inscritas no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Publicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços que reúnem requisitos de elegibilidade a apresentarem propostas fechadas para: **Construção de Um Centro de Saude do Tipo II na Povoacao de Chivaquene,Localidade de Guma,Distrito de Massinga.**
2. Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará igual ou superior a 5ª Classe,1º 14º Categoria VI e subcategoria 1ª a 6ª, nos termos dos Artigos 8, 9 e 10 de Regulamento de Exercícios da Actividade de Empreiteiro e de Consultor de Construção Civil, aprovado pelo Decreto nº 94/2013 de 31 de Dezembro.
3. Os concorrentes interessados poderão obter mais informações, examinar os Documentos do Concurso disponíveis no Portal de Contratação Pública www.ufsa.gov.mz ou adquiri-los no Endereço: Secretaria Distrital de Massinga, Av. Eduardo Mondlane, no Edifício do Governo do Distrito de Massinga, e-mail: ugeasdmassinga@gmail.com, Tel. **29371017**, pela importância não reembolsável de 1.500,00MT (**Mil e Quinhentos Meticais**).
4. O Prazo de validade das propostas é de 120 dias.
5. As propostas deverão ser entregues no endereço referido no número 3, até **08:00h** do dia **30 de Abril de 2026**. E serão abertas em Sessão Pública, no mesmo dia na Sala de Sessões do Governo Distrital, pelas **08:10h**.
1. A Visita ao local da obra é obrigatória e cada concorrente devera estar devidamente credenciado no acto, e não será recebida a proposta do concorrente que não o fizer, para o efeito, efectuar a visita ao local credenciado no dia: **15/04/2025**, as **08:30h**. O local de concentração será no **em Frente da Secretaria Distrital de Massinga**.
6. O concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro.

Massinga, 10 de Abril 2026

A Secretária Permanente Distrital

(ILEGIVEL)